



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.453 DE 6 DE DEZEMBRO 2001.

“Dispõe sobre exames toxicológicos nas escolas municipais de Rio Branco.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura realizará nas Escolas Municipais de Rio Branco, ações de prevenção secundária com o objetivo de inibir, conscientizar, sustar o uso de drogas tendo como metodologia inicial o exame toxicológico.

Parágrafo 1º - Os exames a que se refere o caput, servirão para a detecção dos usuários recreacionais de drogas ilícitas.

Parágrafo 2º - Os exames serão autorizados pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo 3º - Os exames serão realizados anualmente, por ocasião da matrícula escolar, após a 5ª série do ensino fundamental.

Parágrafo 4º - O ônus dos referidos exames serão do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - O percentual encontrado de usuários recreacionais servirá como índice base para implementação da política preventiva adequada à cada escola.

Parágrafo 1º - Será criada uma equipe transprofissional, tendo pelo menos representantes do Conselho Tutelar, da Vara da Infância e Juventude, do CONEM e COMEM, acrescida de um representante do corpo docente para elaboração do Programa de Prevenção adequada a cada escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Parágrafo 2º - Os pais ou responsáveis serão informados dos resultados e atuarão como “Suporte Inicial” da prevenção.

Art. 3º - Os resultados dos exames serão sigilosos, exceto no Parágrafo 2º do Art. 2º desta Lei, sendo o referido sigilo, garantido primeiramente pelo Conselho Regional de Medicina e no seu impedimento por uma equipe de médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Nenhum aluno será impedido de se matricular decorrente desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

FLAVIANO MELO
PREFEITO DE RIO BRANCO